

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A), E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ABED) E VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA (VG EDUCACIONAL) , NA FORMA ABAIXO.**

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - ABED**, doravante denominada **ABED**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.548/0001-57, com sede nesta cidade à Rua Vergueiro, 875 - 12º andar – cjs 121 a 124, Liberdade, CEP 01504-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu presidente, **Professor Doutor Fredric Michael Litto**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6.101.702-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 530.123.308-44, domiciliado a Rua Padre João Manuel, 758 – apto 83 Cerqueira César, CEP 01411-000 São Paulo/SP e **VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **VG EDUCACIONAL** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.104.066/0001-36, com sede na Rua Piratininga 808 – sala 04, Novo Centro, CEP 87013-100, Maringá/PR, neste ato representado por sua diretora pedagógica Viviane Marques Goi, domiciliada a Avenida Horácio Racanello Filho, 4840 – apto. 1502 – Novo Centro CEP 87020-035 Maringá/PR, portadora da carteira de identidade n.º 7068623987 – SSPPR, inscrito no CPF sob o n.º 194.284.348-84, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade de parceria na publicação da Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância – RBAAD

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – A VG EDUCACIONAL compete:

- Revisão linguística-gramaticais, de acordo com as normas vigentes, dos artigos a serem publicados na RBAAD
- Revisão e tradução para inglês e/ou espanhol dos artigos a serem publicados na RBAAD
- Normalização completa das referências e citações de acordo com as normas da ABNT dos artigos de acordo com as normas da ABNT ou outras necessárias
- Diagramação dos artigos científicos a serem publicados na RBAAD
- Auxílio na indexação RBAAD junto a base de dados como Scielo e outros
- Realizar outras atividades correlatas às funções acima
- Estabelecer contato com a ABED no caso de dúvidas que necessitem de consulta ao autor

II – A ABED compete:

- Dar acesso a VG EDUCACIONAL aos artigos submetidos para publicação na RBAAD.
- Informar esta parceria no expediente da RBAAD
- Emitir ofício, se assim for necessário, comprovando a parceria para a publicação RBAAD

**PARAGRAFO ÚNICO:** quantidades, prazos e demais variáveis dos serviços prestados serão sempre acordados entre as partes visando a excelência do resultado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E RECURSOS**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica em custos e/ou despesas para os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado pelas partes e ser rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, formalizadas mediante Termo Aditivo, não podendo ser alterado o objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO**

A tolerância, por qualquer dos partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir e exigir o cumprimento da respectiva obrigação, nos termos deste Acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de São Paulo, SP, para dirimir as questões surgidas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando-se desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos pactuados, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas que também o subscrevem para todos os efeitos legais.


São Paulo 07 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
FREDRIC MICHAEL LITTO  
PRESIDENTE ABED

  
\_\_\_\_\_  
VIVIANE MARQUES GOI  
SÓCIA PROPRIETÁRIA – VG EDUCACIONAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Diego Figueiredo Dias  
CPF: 222.243.708-30

## Assinado Digitalmente

Fredric Michael Litto  
**Fredric M.Litto**

### \_Assinatura Digital

Solicitado em: 15/05/2020 18:20:28

Identificação: acordo\_cooperacao\_abed\_vg.pdf

Número de assinaturas: 1

Status: Assinado

### \_Solicitante

### \_Hash do arquivo original

dec6b5b0ac26ac6737d1f3ddf58681d0d20d8bdf1c  
7ef07fd54266e167b90e47

### \_QR code



### Assinaturas digitais:

**Fredric M.Litto:** Fredric Michael Litto/

ID: aaead491-2ba3-4cf9-a46e-3f880a776446

IP: 177.149.55.238

Visualizado em: 16/05/2020 14:53:52

Assinado em: 27/05/2020 16:27:18

#### Etapas de segurança

Confirmação  
CPF

Autorização p/  
assinatura  
digital

Dados básicos  
(Nome, RG,  
CPF)

Número de  
celular

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

**Autenticação Digital:** 5ee1b724-2e29-4d16-a582-52a01baa31f4

<https://www.assinebem.com.br/validar>